



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 106/2013 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu - PR para o exercício de 2013.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com os art. 4º e 5º da Lei nº. 742 de 13 de dezembro de 2012 que aprovou o orçamento municipal para o ano de 2013:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2013 (Lei nº. 742/2012), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.280,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e adolescentes	
Fonte	000	Recursos Ordinários - Livres	
08.243.0013.6.051 – Programas de Proteção Social Básica de Atenção a Criança e Adolescente			
3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.280,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Fonte	451	Incentivo Estadual Atenção Primária	
10.301.0011.2.046 – Atenção Básica			
3.1.90.30		Material de Consumo	17.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04.00	Secretaria de Administração e Finanças	
Unidade	04.03	Departamento de Finanças	
Fonte		Recursos Ordinários - Livres	
28.843.000.0.002 – Amortização e Encargos da Dívida Contratada			
4.6.90.91		Sentenças Judiciais	14.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 32.280,00



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e adolescentes	
Fonte	000	Recursos Ordinários - Livres	
08.243.0013.6.051 – Programas de Proteção Social Básica de Atenção a Criança e Adolescente			
3.3.90.30		Material de Consumo	1.280,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Fonte	451	Incentivo Estadual Atenção Primária	
10.301.0011.2.046 – Atenção Básica			
3.1.90.39		Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	17.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04.00	Secretaria de Administração e Finanças	
Unidade	04.03	Departamento de Finanças	
Fonte		Recursos Ordinários - Livres	
28.843.000.0.002 – Amortização e Encargos da Dívida Contratada			
3.2.90.21		Juros sobre a dívida por contrato	4.000,00
4.6.90.71		Principal da Dívida Contratual Resgatada	10.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 32.280,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu –Paraná, 04 de novembro de 2013.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal